

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 075/2013, de Prestação de Serviços, celebrado em 11/11/2013, conforme Processo nº 2013/4114/4147/08362.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** e a **FUNDAÇÃO PIEDADE COHEN - FUNDAPI**.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Oftalmologia para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino pelo Programa Municipal Saúde do Escolar/Projeto de Reabilitação Visual, resultantes do Pregão Presencial nº 028/2012 – CML/PM, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Ata de Registro de Preços nº 07/12, publicada em 13.07.12 – Edição 2969, Parecer nº. 997-PA./PGM, constantes do Processo nº 2013/4114/4147/08362.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor global importa a quantia de **R\$ 93.000,00** (noventa e três mil reais).

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob o nº **2013NE01045**, datada de 12/07/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.12.301.1041.2177.0000.01000000.33903950, no valor de **R\$ 93.000,00** (noventa e três mil reais).

6. **PRAZO:** O prazo do presente Contrato será durante o exercício de 2013.

Manaus, 11 de novembro de 2013.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 146/2011 - SEMED, celebrado em 11/10/2013, referente ao processo nº **2013/4114/4147/12182**.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Sra. Terezinha Leite Rubim.

3. **OBJETO:** Renovação do Contrato de Locação de imóvel situado na Rua Gurupi, n.º 2362, Bairro Redenção, destinado ao funcionamento do CMEI Romualdo Rubim, conforme Parecer n.º 105.09.2013 - ASSJUR/SEMED.

4. **VALOR GLOBAL:** **R\$ 113.898,72** (cento e treze mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n.º **2013NE02082**, datada de 11/10/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.12.365.1030.2146.0000.01180000.33903615, no valor de **R\$ 24.678,06** (vinte e quatro mil e seiscentos e setenta e oito reais e seis centavos), referente a 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias, ficando o saldo remanescente a ser empenhado no exercício de 2013 e 2014.

6. **PRAZO:** O prazo de locação fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 13/10/2013.

Manaus, 11 de Outubro de 2013.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

ERRATA

Errata ao Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2011, publicado em 01.10.13 – Edição 3263, constante no Processo nº 2013/4114/7807/00182.

ONDE SE LÊ:

1. **ESPÉCIE E DATA:** 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º. 033/2011 - SEMED, celebrado em 03/09/2013.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente termo aditivo importa a quantia de **R\$ 1.016.000,00** (um milhão, dezesseis mil reais).

LEIA-SE:

1. **ESPÉCIE E DATA:** 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º. 033/2011 - SEMED, celebrado em 02/09/2013.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente termo aditivo importa a quantia de **R\$ 916.000,00** (novecentos e dezesseis mil reais).

Manaus, 13 de novembro de 2013.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 018/CME/2013
APROVADA EM 07.11.2013

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n. 377, de 18.12.1996 e alterada pelas Leis n. 528, de 07.04.2000 e n. 1.107, de 30.03.2007.

CONSIDERANDO o Processo n.076/CME/2013, de interesse do Conselho Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 07/11/2013,

RESOLVE:

Art. 1º ACRESCENTAR o art.25-A e **ALTERAR** os arts. 6º e 52 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação/CME, aprovado pela Resolução n. 005/CME/2010 de 20.05.2010.

Art. 2º Ficam modificados os incisos IV e V, do art. 6º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º O Conselho está assim estruturado:

IV- órgão de assessoramento técnico-jurídico, de apoio administrativo e de comunicação; e

V- secretaria executiva: formada pelo Secretário Executivo, membros da equipe técnica, assessoria jurídica e equipe de apoio administrativo.

Art. 3º Acrescenta o art. 25-A com a seguinte redação:

Art.25-A Serão atribuições da Assessoria de Comunicação:

I - auxiliar e promover eventos de interesse do Conselho Municipal de Educação, preservando a qualidade e conteúdo das informações a serem divulgadas;

II - formular, integrar e coordenar a política de comunicação do Conselho e a publicidade de seus atos no Diário Oficial do Município;

III - promover a representação do conselho junto á imprensa e aos veículos de comunicação;

IV - coordenar as relações do conselho com a secretaria Municipal de Comunicação;

V - implantar e manter atualizado o portal do conselho Municipal de Educação na internet com informações gerais e específicas do colegiado ,seus programas ,projetos e atividades;

VI - promover a divulgação dos assuntos de interesse publico pertinentes ao Conselho ;

VII - promover entrevistas , conferencias e debates sobre assuntos de interesse do Conselho;

VIII - programar e promover a organização de solenidades e festividades do Conselho;

IX - articular-se com o Órgão de Direção Superior do CME para responder aos e-mails, mensagens, correspondências e solicitações, demandas em relação ao Conselho;

X - manter contato com os órgãos de imprensa;

XI - preparar reuniões convocadas pelo Órgão de Direção Superior deste Conselho Municipal de Educação;

XII - integrar-se às atividades de comunicação social da Prefeitura;

XIII - providenciar a cobertura jornalística de atividades e eventos pertinentes ao Conselho;

XIV - providenciar a divulgação de resoluções, editais, avisos e demais atos de interesses social, de responsabilidade do Conselho Municipal de Educação;

XV - providenciar e supervisionar a elaboração de material informativo referente ao Conselho Municipal de Educação, em observância aos princípios da publicidade, da transparência e da prestação de contas;

XVI - pesquisar matérias veiculadas pela mídia, de interesse do Conselho Municipal de Educação;

XVII - manter arquivo de documentos, matérias, reportagens e informes publicados na imprensa local e nacional, e em outros meios de comunicação social, e tudo o que for noticiado sobre o Conselho Municipal de Educação;

XVIII - executar o registro fotográfico e de vídeo de fatos pertinentes ao Conselho Municipal de Educação e mantê-los em arquivos, com cópias de segurança;

XIX - manter a Presidência e os demais membros do colegiado informado sobre publicações de seus interesses;

XX - informar os servidores públicos municipais sobre assuntos de competência do Conselho Municipal de Educação;

XXI - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em suas áreas de atuação;

XXII - coletar informações, realizar entrevistas e pesquisas de opinião quanto atuação do Conselho Municipal de Educação;

XXIII - elaborar Relatórios de Gestão referentes às atividades do Conselho Municipal de Educação;

XXIV - emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;

XXV - assessorar as demais áreas do Conselho Municipal de Educação em assuntos de promoção institucional, comunicação e divulgação social;

XXVI - executar outras tarefas correlatas determinada pela hierarquia superior;

Art. 3º. Altera o caput do art. 52 e acrescenta o parágrafo único que passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 52 Será atribuída ajuda de custo aos Conselheiros e a Secretária Executiva por sua efetiva participação nas atividades deste Conselho, no valor correspondente a gratificação de representação DAS-2 conforme previsão no ANEXO I, da Lei Municipal N° 936, de 20 de Janeiro de 2006, combinada com o Decreto Municipal N°. 9.330, de 26/10/2007.

Parágrafo único. Ao Órgão de direção superior será atribuído o valor correspondente a gratificação de representação DAS-3.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Manaus, 07 de novembro de 2013.


Elaine Ramos da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação-CME

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

PORTARIA Nº 040/2013 – FMDMA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS, gestora do **Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente – FMDMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 198, de 21 de junho de 1993 combinado com o artigo 14 do Decreto nº 1.595 de 5 de julho de 1993.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como únicos autorizados a receber **ADIANTAMENTO** no âmbito do Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente – FMDMA no exercício de 2013:

1. **Andréa Araújo de Oliveira Liberato**
2. **Edna Barbosa Peixoto**
3. **Maria do Socorro Monteiro da Silva**

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 27 de novembro de 2013.


Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2013 – FMDMA, celebrado em 28/11/2013.

CONTRATANTES: O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente e a empresa Kaele Ltda.

OBJETO: Este contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada no serviço de transporte com veículo, tipo perua ou similar, para atender aos serviços da Divisão de Arborização e Paisagismo.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.164,00 (Vinte e seis mil, cento e sessenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob os n.º 2013NE00058, datado de 11/11/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO 28900, Programa de Trabalho 18541108121870000, Fonte 021000000, Natureza da Despesa 339039, UGR 280901.

PRAZO: O presente contrato terá vigência de 07 (sete) meses, a contar da data da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, podendo chegar ao seu termo final com a execução total do objeto, ou seja, a utilização das 211 (duzentas e onze) diárias e a consequente liquidação da despesa.

ELABORAÇÃO: Tatiana Chaves de Souza - FMDMA.

Manaus, 28 de novembro de 2013.


Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

ABARÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, torna público que recebeu da SEMMAS a **Licença Municipal de Instalação nº. 123/2010-3** sob o processo nº **2010/4933/6187/00320**, que autoriza a atividade Construção Civil, com a finalidade de Implantação do Condomínio Residencial Multifamiliar "Brisas do Parque", com validade de 12 meses, sito na Av. Professor Nilton Lins, Parque das Laranjeiras, na Cidade de Manaus-AM.

PG / 091